



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 11118 , DE 13 DE JULHO DE 2004.

Exclui servidor da relação contida no Anexo Único, do Decreto nº 8955, de 17 Janeiro de 2000.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da constituição Estadual,

DECRETA:

=====

Art. 1º Fica excluído da relação contida no Anexo único, do Decreto nº 8955, de 17 de janeiro de 2000, o servidor JOAQUIM RIBEIRO DA SILVA LARA, Motorista, Cadastro nº 516988-1.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de julho de 2004, 116º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador


VALDIR ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Recursos Humanos